



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Decreto nº 238/2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1185/201522 de Junho de 2015 do município de Ubaitaba, e dá outras providências.
- **Decreto - 239/2021** - Dispõe sobre a exoneração de Cristiane Amaral Almeida no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubaitaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9LI0B0MRK3YO5JE77SAP7G

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº. 238 / 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1185/201522 de Junho de 2015 do município de Ubaitaba, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1185/2015 de Ubaitaba no cumprimento ao que dispõe o art. 6º, § 1º da referida Lei e art. 7º § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. José Cláudio Oliveira Bidu- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Jaciara de Souza Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação
- III. Jorge Luiz pereira Santos _Representante do Fórum Municipal de Educação
- IV. Elijon de Almeida Souza -Representante do Poder Legislativo
- V. Mileane Argolo dos Santos -Coordenadora Pedagógica Fundamental I- Anos Iniciais
- VI. Adriano Santos Lago – Coordenador Pedagógico Fundamental II
- VII. Benilton Santos da Hora – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil
- VIII. Jorge Luiz pereira Santos – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental
- IX. Patrícia Almeida Menezes Alonso- Assessora Técnica da Secretaria de Educação
- X. Carlos Alberto Cairo Lisboa Junior- Diretor Executivo Financeiro SEDUC
- XI. Flavia Santos Silva – Técnica da Secretaria de Educação

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XII. Katyane Palladino Abreu – Coordenadora do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio na equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, em 30 de Julho de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ISABELLA FONTES CALHEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



DECRETO - 239/2021

Dispõe sobre a exoneração de Cristiane Amaral Almeida no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada Cristiane Amaral Almeida portadora do CPF 471.731.735-15 , do cargo de Diretora da Creche Tarcila Caló, constante da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, retroativo a 30 de junho de 2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA – BA, em 20 de agosto de 2021.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Isabella Fontes Calheira
Secretaria de Administração

Rua Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba-BA
CNPJ nº 16.137.309/0001-68